



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 251 - 23 de dezembro de 2021

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO	1
DEP. DE CONTRATOS.....	1
SEC. MUNICIPAL DE ASS. E DES. SOCIAL	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ASS. E DES. SOCIAL ..	2
INSTRUÇÕES NORMATIVAS.....	3
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	3
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	3

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.722 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

8	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
01.08.			
80.12.	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO		
361.20	FUNDAMENTAL		
00.611			
5			
3.1.90.	VENCIMENTOS E VAN-	155.000,00	
11.00	TAGENS FIXAS - PESSO-		
	AL CIVIL		
3.1.91.	OBRIGAÇÕES PATRO-	20.000,00	
13.00	NAIS - INTRA ORÇAMEN-		
	TÁRIA		
01.08.			
80.12.	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO		
365.20	INFANTIL - CRECHE		
00.610			
9			
3.1.90.	VENCIMENTOS E VAN-	50.000,00	
11.00	TAGENS FIXAS - PESSO-		
	AL CIVIL		
01.08.			
80.12.	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO		
365.20	INFANTIL - PRE ESCOLA		
00.611			
0			
3.1.90.	VENCIMENTOS E VAN-	60.000,00	
11.00	TAGENS FIXAS - PESSO-		
	AL CIVIL		
01.08.			
80.12.	MANUTENCAO DA REDE DE ENSINO DE		
367.20	EDUCACAO E ESPECIAL		

00.611			
2			
3.1.90.	VENCIMENTOS E VAN-	15.000,00	
11.00	TAGENS FIXAS - PESSO-		
	AL CIVIL		
	Total	300.000,00	
	Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento Fiscal, a saber:		
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
01.10.			
10.15.	MANUTENCAO DA UNIDADE ORCAMENTA-		
122.5	RIA		
000.2			
435			
3.1.90	OUTRAS DESPESAS		
.16.00	VARIÁVEIS - PESSOAL	200.000,00	
	CIVIL		
3.1.91	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
.13.00	- INTRA ORÇAMENTÁRIA		
	Total	300.000,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 22 de dezembro de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal
ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9.723 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, autorizada pela **Lei Municipal nº 5.273**, de 15 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, aprovado pela **Lei Municipal nº 5.273, de 15 de dezembro de 2020**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 873.082,64** (oitocentos e setenta e três mil, oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para atender à seguinte programação orçamentária, a saber:

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO		
02.17.1			
7.01.03	GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA		

1.7040.			
4051			
3.3.90.	OUTROS SERVIÇOS		
39.00	DE TERCEIROS -	239.438,57	
	PESSOA JURIDICA		
4.4.90.	EQUIPAMENTOS E		
52.00	MATERIAL PERMA-	607.311,60	
	NENTE		
02.17.1			
7.01.03	DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS		
1.7040.			
4050			
3.1.91.	OBRIGAÇÕES PA-		
13.00	TRONAIIS - INTRA	26.332,47	
	ORÇAMENTÁRIA		
	Total	873.082,64	

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional que trata o **art. 1º** decorrem de anulação parcial da seguinte dotação do Orçamento Fiscal, a saber:

17	CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO		
02.17.17.			
01.031.7	DESPESA COM FOLHA E ENCARGOS		
040.4050			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTA-	339.505,94	
.00	GENS FIXAS - PESSOAL		
	CIVIL		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	247.229,22	
.00			
02.17.17.			
01.031.7	GESTAO E MANUTENCAO DA CAMARA		
040.4051			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	
.00			
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	31.131,61	
.00			
02.17.17.			
01.031.7	CORPO LEGISLATIVO		
040.4052			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTA-	47.708,31	
.00	GENS FIXAS - PESSOAL		
	CIVIL		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.507,56	
.00			
	Total	873.082,64	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 22 de dezembro de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, Estado de São Paulo

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal
ITAMAR CORRÊA VIANA- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS EXTRATO DE ADITAMENTO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

**Poder
Executivo**

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 251 - 23 de dezembro de 2021

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Pró-Saúde Serviços Empresariais - Aditamento: 024/2021 - Objeto: Prestação de serviços de saúde ocupacional na área de medicina do trabalho para todo o funcionalismo da Câmara Municipal de Suzano - Vigência: 15/12/2021 a 15/12/2022 - Valor: R\$ 7.560,00 - Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 043/2021 de 01/12/2021 - Suzano, 14 de dezembro de 2021 - Presidente: Ver. Leandro Alves de Faria.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Golden Lift Elevadores Ltda - Aditamento: 025/2021 - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de elevador do prédio da nova sede da Câmara Municipal de Suzano - Vigência: 21/12/2021 à 21/12/2022 - Valor: R\$ 5.160,00 - Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciado pelo Parecer Jurídico nº 046/2021 de 09/12/2021- Suzano, 20 de dezembro de 2021 - Presidente: Ver. Leandro Alves de Faria.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação de RADIAL TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - Objeto: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE PARA FRUIÇÃO NO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO MUNICIPAL - Parecer Jurídico: DJ nº 049/2021, de 21 de dezembro de 2021 - Fundamentação Legal: Art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93 - Suzano, 21 de dezembro de 2021 - Presidente: Ver. Leandro Alves de Faria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHJO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS

RESOLUÇÃO COMAS N° 205-20/22

(Dispõe sobre o aceite da emenda parlamentar concedida pelo Deputado Marcio Alvino no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinada a custeio com a finalidade de repasse às organizações socioassistenciais de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Suzano - COMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 3.056/96 e considerando a deliberação de sua reunião extraordinária exarada em 16 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o recebimento da emenda parlamentar concedida pelo Deputado Márcio Alvino no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais) destinada a custeio com a finalidade de repasse para as organizações socioassistenciais de Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (idosos, jovens e adultos e crianças e adolescentes) com a per capita média de 636,63.

Art.2º. O presente recurso, será distribuído da seguinte forma:

I - Custeio no valor de **R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais)** sob programação nº **55901355250202101**

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

COMAS, 16 de dezembro de 2021.

Helisson Bueno de Lima - Presidente
Registrado no livro próprio do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município <http://www.suzano.sp.gov.br/web/transparencia/imprensa-oficial/>

COMISSÃO DE SELEÇÃO

RESULTADO FINAL

A Comissão de Seleção, nomeada através do Decreto nº 9.607 de 24 de março de 2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, conforme disposto no item 9.6.1 do Edital de Chamamento Público nº 04/SMADS/2021, HOMOLOGA e DIVULGA o resultado final da análise dos planos de trabalho das entidades de Assistência Social, que participaram deste certame:

ORGANIZAÇÃO SOCIOASSISTENCIAL	PROCESSO ADMINISTRATIVO	PROJEITO	RESULTADO PRELIMINAR	PONTUAÇÃO
AAMAE - Associação de Apoio à Mulher, Adolescente e Criação Esperança	12.980 /21	AAMAE	HABILITADO	83
INDES - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Social	12.982 /21	CEFIRSUAS	HABILITADO	68
INFAP - Instituto de Formação e Ação Política	12.988 /21	INFAP	HABILITADO	97

Suzano, 23 de dezembro de 2021.

Regiane Borges Marques Macedo- Presidente da Comissão de Seleção

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa 007/SMADS/2021

Segue para ciência a quem possa interessar e para que produza os efeitos nele previstos a Regulamentação para o uso do Espaço dos Conselhos.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

1 . Normatizar o uso do Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, sito a Rua Monsenhor Nuno 595 - Centro de Suzano conforme as regras abaixo:

- O Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, funciona de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos) das 08h às 17h;
- O Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, conta com equipe capacitada para auxiliar administrativamente e tecnicamente os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. Tal equipe, deverá única e exclusivamente atuar nas dependências do Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, bem como, nos dias e horários estabelecidos na alínea "A" desta instrução;
- O arquivamento de "documentos físicos" bem como a "guarda" destes, é de inteira responsabilidade dos (as) servidores (as) lotados no Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano;
- Os Conselhos, por intermédio de sua presidência, ou na ausência desta, pelo (a) vice-presidente, deverão obrigatoriamente solicitar com antecedência mínima de 48 horas e aguardar a confirmação do agendamento para utilização do Espaço (exceto reuniões ordinárias) exclusivamente via tel: 4748-8157 ou e-mail secretariaexecutivacmd@suzano.sp.gov.br
- As comissões dos Conselhos, representados (as) por suas respectivas coordenações, deverão obrigatoriamente solicitar com antecedência mínima de 48 horas e aguardar a confirmação do agendamento para utilização do Espaço exclusivamente via tel: 4748-8157 ou e-mail secretariaexecutivacmd@suzano.sp.gov.br;
- A utilização do Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano por outras Secretarias e órgãos, fica condicionada ao prévio agendamento exclusivamente via tel: 4748-8157 ou e-mail



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 05 - Edição Nº 251 - 23 de dezembro de 2021

- secretariaexecuti-
vacmd@suzano.sp.gov.br;
- g) Em caso de reuniões descentralizadas, ou fora dos dias e horários estipulados na alínea "A" desta instrução, fica desde já o (a) presidente de cada Conselho, responsável pela articulação do local onde será realizada a reunião, bem como, o provimento de todo equipamento eletrônico necessário e a guarda dos documentos físicos produzidos nesta. Tais documentos, quando entregues a equipe do Espaço dos Conselhos para arquivamento, deverá ser no ato da entrega, protocolado via ofício, indicando: os documentos entregues, sendo que estes deverão estar devidamente numerados e rubricados um a um pelo (a) presidente do Conselho;
- h) Fica vedada a utilização do Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, por qualquer Conselho, conselheiro(a), Secretarias e órgãos sem o prévio agendamento conforme estipulados nas alíneas "D" e "E" desta instrução;
- i) Todos os eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de informática disponibilizados aos Conselhos/Comissões durante suas reuniões, são de uso exclusivo do Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano e devem desta forma, serem utilizados única e exclusivamente nas dependências do Espaço, sendo vedado, o empréstimo destes a qualquer Conselho e terceiros, bem como, a utilização destes em outros locais;
- j) Os computadores utilizados pelos servidores (as) lotados no Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, são de uso exclusivo dos mesmos, sendo vedada a utilização destes por terceiros;
- k) Cópias físicas de atas são públicas, e poderão ser solicitadas por qualquer interessado (a) mediante ofício aos cuidados da coordenação do Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, indicando minimamente: o Conselho a quem pertence, a ata requerida e a data da reunião. Cópias de atas classificadas como "sigilosas" pelos Conselhos, só poderão ser requeridas por parte interessada na matéria classificada como "sigilosa" e mediante autorização prévia, do Conselho detentor da ata;
- l) O notebook do Espaço dos Conselhos da Cidade de Suzano, é de uso compartilhado entre todos os Conselhos e é utilizado, única e exclusivamente para produção documental e não como "arquivo digital" dos Conselhos. Os (as) interessados (as) em obter cópia (s) destes, deverão no ato da finalização do "arquivo", fornecer pen drive próprio a quem estiver operando o notebook e solicitar cópia do mesmo;
- m) O bom uso dos eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos e de informática, é de total responsabilidade de quem o estiver utilizando, nesta feita, aquele (a) que causar dano intencional ao patrimônio público responderá ao código penal Lei nº 2848/40 Art.163;
- n) Desacato a funcionário público no exercício da função ou em razão dela é crime previsto no artigo 331 do Código Penal, com detenção de seis meses a dois anos, ou multa;

GERALDO GARIPPO- Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 038/2021 - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES - AMBULÂNCIAS - **ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO:** 07 de janeiro de 2022, às 09:00 horas, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.